



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 818/2019

RATIFICA O 1º TERMO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, DELIBERADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica ratificada o 1º Termo Aditivo e Consolidação do Contrato de Consórcio Público Rio Guandu deliberado nas Assembleias Gerais, realizadas em 17/08/2017, 17/05/2018 e 27/08/2018, que promoveram alterações no **Contrato de Consórcio Público Rio Guandu**, devido o pedido de saída do Município de Afonso Cláudio e a inclusão dos Municípios de Conceição do Castelo e Itaguaçu, conforme determinação legal disposta no art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e no § 6º do art. 6º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e demais alterações nas Cláusulas segunda, quarta e quinta descritas no referido instrumento

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 19 de julho de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 19 de julho de 2019.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE